



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.052 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aut. Nº	203/18
P.L. Nº	268/18
Publ.:	26/11/18 - pag. 3

*“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.”*

**NILSON ALCIDES GASP**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I e o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.842 de 07 de dezembro de 2017, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - .....

*“I - À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 28.506/2017e Processo nº 26.820/2018;.*

**Parágrafo único** - Os recursos a que se refere este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.15.01.10.302.0015.2015.3.3.50.43 e 01.15.01.10.302.0015.2015.3.3.90.39 vinculada a DR 01.310.0000 (FUNSAU).” (NR)

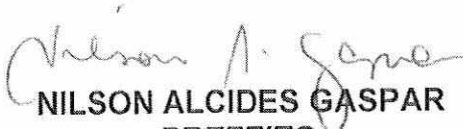


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 23 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO